Lei nº: 1.980, de 15 de agosto de 2022.

Altera a Art. 1º da Lei Municipal nº 1.967, de 13 de junho de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.967, de 13 de junho de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.957, de 30 de maio de 2022 e oficializa a denominação de Rua Francisca Maria da Silva Barros uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), do Município de Eusébio, iniciando à Rua Santo Lázaro por onde segue no sentido nordeste por aproximadamente 91m, finalizando seu trajeto no encontro com a Rua Keila Alexandre da Silva, no bairro Encantada, objeto da Matrícula nº 22.262 – 1° Ofício de Eusébio e conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.967, de 13 de junho de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 15 de agosto de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal